

## Projecto de Resolução n.º 189/XIV/1ª

### **Recomenda ao Governo que promova a constituição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do sistema SAPA, garantindo a efectiva simplificação e desburocratização do processo de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência**

Em 2012, o Despacho n.º 894/2012, de 23 de Janeiro, que regulou aspectos essenciais do regime de atribuição de produtos de apoio determinou, por referência ao ano económico de 2011, que o seu “eficaz acompanhamento e a avaliação de execução (...)” fosse “realizado por um grupo de trabalho constituído por um representante da DGS, do ISS, I. P., do IEFP, I. P., e do INR, I. P., que coordena e ao qual competiriam as seguintes funções: a) Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas (...). b) Elaborar um relatório final de diagnóstico e avaliação física e financeira da execução do despacho, a partir dos elementos fornecidos pelas entidades financiadoras.”.

Nesse seguimento, e por Despacho de 8 de Outubro de 2012 do então Secretário de Estado do Emprego, foi criada uma Comissão de Acompanhamento no âmbito das Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio, constituída por representantes do Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR, IP), do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP), do Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP), da Administração Central do Sistema da Saúde, IP (ACSS, IP), da Direcção-Geral da Educação, da Associação Portuguesa de Deficientes (APD), da Cooperativa Nacional das Associações de Deficientes (CNAD) e da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO), que teria como principal objectivo identificar “eventuais falhas dos serviços e (...) análise e (...) acompanhamento do funcionamento do Sistema”, reunindo mensalmente para o efeito e dispondo de “informação centralizada sobre a execução financeira e orçamental das entidades financiadoras no âmbito do financiamento dos produtos de apoio”.

Contudo, tanto quanto é do conhecimento do PAN, o único Relatório produzido neste âmbito, que se encontrará disponível para consulta pública, é o Relatório elaborado em 2012

pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, referente ao ano de 2011, e centrado na “Avaliação Física e Financeira do Financiamento dos Produtos de Apoio”, em cumprimento do Despacho n.º 894/2012, desconhecendo-se o trabalho entretanto realizado pela Comissão de Acompanhamento constituída em Outubro seguinte.

Sucede que têm sido reportadas inúmeras dificuldades no acesso aos produtos de apoio. A legislação de base (Decreto-Lei n.º. 93/2009, de 16 de abril) é secundada por uma teia complexa e dispersa de Despachos e Portarias que, regendo esta matéria, tornam difícil aos utentes e famílias a compreensão do Sistema SAPA e a consequente e exigível formalização do pedido de financiamento. Acresce que, o nível e complexidade da documentação instrutória exigida para que se formule o pedido de atribuição de produto de apoio não é compatível com a “simplificação de procedimentos”, exigindo-se ao utente e beneficiário, naturalmente em situação de fragilidade física e/ou emocional, que apresente documentos e elementos que obrigam a um conjunto de diligências junto de serviços e entidades, muitas vezes inconciliável com a situação clínica requerer destes utentes.

Para além disso, os despachos anuais de fixação das dotações para o financiamento têm sido publicados, invariavelmente, no final de cada ano a que respeitam, o que impede as entidades definidas como “financiadoras do sistema” de aprovar os pedidos que lhes são apresentados ao longo do ano. Ora, o adiamento da publicação dos Despachos de fixação das dotações, impõe, assim, períodos de espera por parte dos utentes com deficiência que são intoleráveis, injustificados e que acrescentam sofrimento e angústia a quem precisa dos produtos de apoio. Um ano à espera de produtos de apoio imprescindíveis para treino de comunicação, um ano a aguardar uma cadeira de rodas, uma prótese ou ortótese, ou a adaptação da habitação e apoio às actividades domésticas, apenas para citar alguns exemplos da diversidade e natureza dos apoios que estão em causa, é um período de espera intolerável e demasiado longo para quem deseja tornar-se cada vez mais autónomo e confiante no desempenho das suas actividades e rotinas diárias, tendo em conta que está em causa a qualidade de vida e o bem-estar do utente e, reflexamente, da sua família. A tudo isto acresce o facto da regulamentação dos pedidos de financiamento dos produtos de apoio não admitir a possibilidade de financiamento posterior ao da aquisição, ou seja, mesmo nas situações em

que a urgência justificaria que o utente, a suas expensas, promovesse a aquisição dos produtos, sendo posteriormente reembolsado, tal não é permitido. Esta situação agrava, sobremaneira, a questão dos atrasos no financiamento, pois não se dá qualquer alternativa aos utentes a não ser esperar por uma decisão do Estado que demora em média um ano a ser tomada.

Assim, decorridos 10 anos da criação do sistema SAPA, é urgente reflectir sobre o que pode ser melhorado para que a promoção da igualdade de oportunidades e a plena participação da pessoa com deficiência na sociedade deixem de ser afirmações meramente programáticas.

Para o PAN é fundamental que se resolvam todos os constrangimentos e dificuldades relatadas pelos utentes no acesso ao financiamento dos produtos de apoio, sumariamente identificados acima, e que se proceda a uma urgente avaliação e monitorização da eficácia do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, na dupla perspectiva de celeridade na concessão dos financiamentos e simplificação dos procedimentos na fase de instrução dos pedidos de apoio, apreciação técnica e decisão, a realizar por Comissão especificamente constituída para o efeito.

**Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:**

1. Promova a constituição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, integrando representantes das entidades públicas envolvidas e associações representativas de cidadãos com deficiência, a qual não deverá substituir qualquer estrutura existente, com a mesma finalidade, independentemente da natureza ou composição, com os seguintes objectivos gerais de trabalho:
  - a. Avaliação global do funcionamento do Sistema SAPA, do ponto de vista da evolução dos níveis de execução física, financeira, correspondentes prazos de resposta ao cidadão e que inclua análise do quadro jurídico e procedimental



em vigor, por referência aos dez anos de vigência do SAPA e sob a forma de Relatório, que deverá ser disponibilizado publicamente para consulta;

- b.** Apresentação de propostas que garantam a efectiva simplificação e desburocratização em todas as fases do processo tendente à concessão do financiamento, garantindo celeridade e eficácia no apoio efectivo aos cidadãos que o requerem e que dele necessitam.

Palácio de São Bento, 3 de Janeiro de 2020.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real